

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 195, de 09 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.018072/2008, apresentados por Batista & Perandr  Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº055, de 26 de junho de 1998, que aprova os modelos VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 e VP-05, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca VALPER; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Alterar o subitem 1.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 055/1998 que passa a ter a seguinte redação:

“ 1.1 Fabricante: Batista & Perandr  Ltda.

Endere o: Rua Shoshishi Sasaki, 842 – Parque Industrial Roland

Cep: 86600-000 – Rol ndia – PR”.

Art. 2º - A presente altera  o est  condicionada   manuten  o das demais exig ncias constantes da referida portaria de aprova  o de modelo.

Art. 3º - O fabricante ora designado, responde t cnica e legalmente, pelos instrumentos fabricados e comercializados por Valdemar Perandr -ME, no que se refere aos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 055/1998.

Art. 4º - Esta portaria entrar  em vigor na data de sua publica  o.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro